



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 09/06

Processo Administrativo nº: 06/10/28.433

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA**, por seu Diretor Presidente **LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 e 03, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Conjunto estante de aço ch 4780	115,61
1	Armário com 10 gavetas e 02 portas ch 6088	161,38
1	Armário com 02 portas ch – 10984	694,96
1	Estante de aço ch – 11.188	104,14
1	Estante de aço com 7 divisórias ch 11.347	70,34
1	Estante de aço ch – 11.840	105,35
1	Estante de aço ch – 11.855	105,35
1	Estante de aço ch – 11.869	105,35
1	Estante de aço ch – 11.880	105,35
1	Estante de aço com 08 prateleiras ch – 12.034	126,18
1	Estante de aço com 06 prateleiras ch – 17.518	76,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1	Estante de aço com 06 prateleiras ch – 17.521	76,00
1	Estante de aço com 06 prateleiras ch –17.531	76,00
1	Estante de aço com 06 prateleiras ch – 17.536	76,00
1	Estante de aço com 06 prateleiras ch –17.543	76,00
1	Armário em fórmica branca ch - 18.235	1.728,12
1	Mesa para telefone ch – 1.680	12,07
1	Balança para pesar ch – 3138	165,75
1	Arquivo para pasta suspensa com 4 gavetas ch 6278	74,80
1	Mesa com 3 gavetas jacarandá ch – 6427	52,04
1	Calculadora elétrica IBM ch 7934	349,08
1	Máquina de escrever elétrica IBM ch – 7423	1.144,80
1	Mesa para microcomputador ch – 8991	1.939,51
1	Mesa para microcomputador ch – 8996	1.939,51
1	Arquivo de aço com 4 gavetas ch – 9079	497,32
1	Arquivo de aço com 4 gavetas ch - 9623	125,42
1	Máquina de Escrever Olivet eletrônica ch – 10745	1.376,80
1	Mesa com 3 gavetas fórmica jacarandá ch – 12120	448,67
1	Mesa para terminal ch – 12344	54,85
1	Mesa cerejeira 3 gavetas ch – 12.608	112,69
1	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas ch – 13.182	158,79
1	Mesa para micro cor ovo critex ch – 13.710	45,77
1	Mesa para máquina 1 gaveta cor ovo ch – 15.203	36,45
1	Armário de madeira 2 portas ch 16.384	189,00
1	Arquivo de aço 4 gavetas ch – 17.602	165,00
1	Arquivo de aço 4 gavetas ch – 18.559	179,00
1	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa ch – 19.383	194,00
1	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta ch – 20.344	244,00
1	Calculadora elétrica Sharp ch 6438	687,20

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens, ora doados e as relativas a sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DO VALOR

4.1 Atribui-se ao presente o valor total de R\$13.994,65 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, nas Notas fiscais das fls. 30 a 34 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Seguranças Pública, à qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de outubro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO
Diretor Presidente – SANASA